



LEI Nº 287 /76

DISPÕE SOBRE: Autoriza a Câmara Municipal de Tarabai, a celebrar convênio com o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo para extensão da Lei nº 951, de 14 de janeiro de 1976, autorizada pela Lei nº 1.002 de 16 de junho de 1976, regulamentada pelo Decreto nº 8.179, de 08 de junho de 1976.

ELISIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Faz saber que a Câmara Municipal Decreta/ e Eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

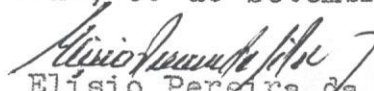
Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Tarabai, autorizada, nos termos da Lei, a realizar convênio com o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, para extensão aos seus Vereadores das disposições da Lei nº 951, de 14 de janeiro de 1976, autorizada pela Lei nº 1.002, / de 16 de junho de 1976, que institui a Carteira de Previdência dos Deputados à Assembleia Legislativa do Estado com o objetivo de assegurar a pensão parlamentar aos Deputados e Vereadores do Estado de São Paulo e pensão mensal dos dependentes.

Artigo 2º - Farão parte do convênio a ser firmado, as disposições da Lei nº 951, de 14 de janeiro de 1976, com as alterações da Lei nº 1.002, de 16 de junho de 1976 e seu regulamento, considerando-se aprovado desde que / assinado pelo IPESP e pela Câmara Municipal, ou seus representantes legais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente / Lei correrão à conta do Orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI, 08 de setembro de 1976.


Elisio Pereira da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.


Secretário.